



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

INDICAÇÃO N° /2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

**PROCEDER COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA COLETORA
(LIXEIRA), RUA MATO GROSSO (PRÓXIMO DO BECO DA
CACHOEIRINHA), NO BAIRRO NOVA VALVERDE, NESTE MUNÍCIPIO.**

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação faz-se de imprescindível necessidade em decorrência da reivindicação dos moradores e frequentadores do espaço, visando melhorar a qualidade de vida dos moradores da via pública.

A Caixa Coletora de Lixo, garantirá o descarte adequado de resíduos, preservando o meio ambiente e a limpeza do espaço.

O atendimento a essa solicitação irá minimizar os transtornos hoje enfrentados pelos cidadãos que utilizam essa via pública.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 04 novembro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraesempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003900360014003003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

IMAGENS DO LOCAL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CAIXA COLETORA.



JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraespapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003900360014003003/A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

